

REGULAMENTO – LAB CONEXÃO STARTUP

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O programa denominado “Lab Conexão StartUP” é promovido pela **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** (“Alelo”), em parceria com a empresa **Innoscence Consultoria em Gestão da Inovação Ltda.** (“Innoscence” e Alelo denominadas em conjunto “Organizadoras”), nos termos do presente regulamento (“Regulamento”).

1.2. O Lab Conexão StartUP é um programa voluntário de conexão e criação de novos negócios com *startups* brasileiras que estejam em um nível avançado, com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento de qualquer segmento (“Programa”).

1.3. Constituem objetivos do Programa: (i) gerar eficiência operacional: capturar ganhos de economia, produtividade e novas oportunidades; (ii) cocriar projetos em parcerias com *startups*; (iii) fortalecer e fomentar a reputação de liderança da Alelo no ecossistema de inovação brasileira; (iv) promover a cultura de inovação na Alelo; (v) conectar a Alelo e empreendedores por meio de mentorias individuais e coletivas.

1.4. Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento às Participantes (conforme definido abaixo), não se comprometendo a Alelo com nenhum tipo de investimento ou incentivo, nem tampouco obrigação em contratar quaisquer das Participantes.

1.5. As Participantes deverão solucionar um dos Desafios abaixo:

DESAFIO 1 – Conciliação de recebíveis para varejistas

Todos os dias, mais de 350 mil Estabelecimentos Comerciais (“EC’s”) que são clientes Alelo precisam realizar o processo de conferência dos valores recebidos a partir das vendas efetuadas. O cruzamento entre as informações dos recibos e o montante disponível em caixa, isto é: o processo de conciliação, na grande maioria das vezes, é feito de forma manual e consome bastante tempo do seu responsável, o qual poderia se comprometer com outras atividades de maior impacto e ganho para o negócio.

Queremos apoiar nossos EC’s a terem uma gestão financeira mais clara, simples e eficiente, permitindo que a carga operacional relacionada à esta tarefa seja reduzida e seu relacionamento com a Alelo mantenha-se ainda mais transparente. Para isso, buscamos um parceiro que conte com uma solução de conciliação de recebíveis, com jornada de contratação 100% digital e desburocratizada, sem que haja restrição de quantidade de adquirentes a serem considerados no processo, sendo os recebíveis advindos de arranjo fechado ou arranjo aberto.

É imprescindível que a solução apresente uma jornada de autocontratação (digital), onde os próprios EC’s possam adquirir, sem intermediários, através de uma *landing page* de divulgação, que deverá ser construída pelo parceiro e que levará os EC’s ao início da jornada. A *landing page* ficará hospedada no ambiente do

parceiro e tagueada para acompanhamento e gestão da parceria. A solução não necessariamente deverá ser *white label*, mas isso será um diferencial.

DESAFIO 2 - Gestão inteligente de relacionamento de clientes e prospects

Uma das responsabilidades do time de *Marketing* Alelo é criar experiências únicas para nossos clientes por meio de eventos, shows e convites especiais. Tais ações são extremamente relevantes para o negócio, pois, através delas, conseguimos nos aproximar mais de clientes e prospects. Hoje, toda a gestão de relacionamento é feita de forma manual, uma tarefa complexa que envolve várias demandas simultâneas, muitas horas dedicadas e diferentes informações descentralizadas que precisam se conectar.

Estamos em busca de maior autonomia e eficiência em nossas operações, eliminando etapas desnecessárias e automatizando processos. Nosso desafio é otimizar a gestão do relacionamento com clientes e *prospects*, de forma estruturada e mais inteligente, tornando-a mais transparente e robusta. Buscamos uma solução que viabilize maior governança interna, permitindo melhor compreensão dos impactos causados nos clientes e nos negócios.

É fundamental que a solução permita a geração de relatórios detalhados online e a implementação de níveis de acesso para visualização, adição de dados, manejo de informações e validação. Desejamos também explorar opções de integrações, dessa forma, o desenvolvimento de APIs são importantes para conexões com *Salesforce* e plataformas de parceiros.

DESAFIO 3 - Mapeamento da jornada do consumidor B2C

Nosso desafio principal está em otimizar a experiência do usuário em nossos produtos digitais e estreitar o relacionamento através de mensagens assertivas, para melhorar os indicadores de ativação, engajamento e retenção dos nossos consumidores.

É fundamental que a solução nos permita rastrear e conhecer detalhadamente o comportamento do consumidor Alelo em todas as etapas de interação com o produto, sendo capaz de identificar quais ações realmente impulsionam os resultados de negócios, permitindo uma mudança de estratégia em tempo real. Assim como espera-se que a solução possa ser utilizada em multiplataformas.

Além disso, será um diferencial a solução que, por meio do entendimento da jornada do usuário traga *insights* para mensagens mais assertivas e funcionalidades mais relevantes para o cliente, bem como entregue à Alelo recursos como relatórios de funil, segmentações de usuários, grupos de comportamentos similares e soluções avançadas de colaboração de dados. Também será um diferencial a possibilidade de conexão com o *Salesforce*.

2. DAS PARTICIPANTES

2.1. Serão elegíveis a participar do Programa, as *startups* que preencham os requisitos abaixo (“Participantes”), sendo tais requisitos cumulativos:

- (i) *startups* cujo nível de desenvolvimento esteja em estágio de tração ou escala com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento;
- (ii) *startups* com cadastro ativo perante a Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e os seus sócios e colaboradores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- (iii) não serão aceitas inscrições de *startups* que tenham membros empregados ou estagiários das Organizadoras;
- (iv) a *startup* deverá apresentar a última versão de seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial ou cartório competente;
- (v) aceitar os termos e condições do Acordo de Confidencialidade da Alelo, a ser assinado em fase oportuna.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no Programa é voluntária.

3.2. As Participantes deverão se inscrever, durante o período de inscrição, no Programa por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link <https://labconexaostartup.com.br/> e seguir os passos mencionados na página.

3.3. A participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação neste Programa, a Participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o período do mesmo e para contatos necessários posteriormente.

3.4. O Programa não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.5. O Programa se reserva ao direito de recusar a inscrição de qualquer *startup* que não reúna os requisitos descritos neste Regulamento e no formulário de inscrição.

3.6. O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do Programa para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do Programa, a critério exclusivo das Organizadoras.

3.7. Serão motivos para eliminação automática do Programa, as seguintes situações: (i) descomprometimento com as iniciativas do Programa; (ii) não comparecimento aos eventos; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Regulamento ou cujo projeto não esteja de acordo com o Regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do Programa,

(vi) conduta inadequada, de acordo com os valores do Programa ou da Alelo, (vii) avaliação de eventuais riscos apontado no relatório de *due diligence* realizada pela Alelo.

3.8. As Organizadoras reservam-se ao direito de convidar e selecionar *startups* para apresentar-se no *One to One*, mesmo não havendo realizado a inscrição prévia através do site.

4. DAS FASES DO PROGRAMA

4.1. O Programa está dividido em 5 (cinco) fases, abaixo descritas em formato 100% online:

1ª Fase – Scouting: fase de inscrição de *startups* com avaliação de acordo com os critérios de seleção descritos neste Regulamento. Nesta fase serão selecionadas *startups* para a 2ª Fase.

2ª Fase – Filtro: etapa com o *One to One*, evento remoto e obrigatório em que as *startups* irão apresentar suas soluções às Organizadoras e outros parceiros. Após as apresentações, as Organizadoras irão decidir quais participarão da 3ª Fase. Como condição para a 3ª Fase, as Participantes selecionadas deverão assinar um Acordo de Confidencialidade com as Organizadoras, sob pena de exclusão no Programa.

3ª Fase – Imersão: evento remoto e obrigatório de 3 (três) dias em conjunto com as áreas internas da Alelo mais adequadas para a solução da *startup* participante, para a cocriação de pilotos com a Alelo. As propostas aprovadas pela Alelo ao final da Imersão, participarão da 4ª Fase.

4ª Fase – Piloto: fase de negociação dos projetos piloto aplicados à cadeia de parceiros da Alelo, com a gestão e apoio direto de representantes da *startup* e da Alelo. Nesta fase, as Participantes selecionadas deverão passar pelo processo de avaliação para parceria com a Alelo, seguindo todas as diretrizes e políticas da Alelo, sob pena de exclusão no Programa.

5ª Fase – Resultado / Rollout: ao final da “4ª Fase – Piloto”, caso seja realizado o piloto de modo satisfatório, a critério exclusivo da Alelo, as partes poderão dar continuidade à sua relação comercial por meio de parceria estratégica firmada em um contrato específico, ocasião em que negociarão as condições comerciais.

5. CRONOGRAMA

5.1. O Programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

Cronograma do Programa		
Fase	Eventos	Período
1ª	Inscrição	09/10/2023 a 27/10/2023
	Contato com <i>startups</i> selecionadas para o <i>One to One</i>	06/11/2023 a 17/11/2023
2ª	<i>One to One</i>	21/11/2023
	Contato com as <i>startups</i> selecionadas para Imersão	27/11/2023 a 30/11/2023
3ª	Imersão	06/12/2023 e 07/12/2023

	Apresentação das Propostas de Piloto	08/12/2023
	Divulgação das <i>startups</i> selecionadas para Piloto	08/12/2023
4ª	Período de desenvolvimento e avaliação do piloto	29/01/2024 a 03/05/2024
	Apresentação dos resultados do Piloto	21/05/2024

6. SELEÇÃO DE PROJETOS

6.1. Como critério de seleção, o Programa irá priorizar inscrições de projetos enquadrados em cada um dos seguintes itens:

6.2. O processo de seleção do Programa seguirá os seguintes critérios, a serem filtrados e avaliados pela Alelo:

Filtro #1 - Seleção de *startups* para o *One to One*:

I - Maturidade da startup

- Fase de tração/escala
Vendas recorrentes: *scale-ups* e *startups* que apresentem crescimento rápido e consistente.

II - Solução e Modelo de Negócio

- Solução pronta ou apta a um codesenvolvimento;
- Resolvam os desafios estabelecidos pelo Programa;
- Modelo de negócio escalável;
- Podem ter destaques com relação a impacto social (adicional).

III- Perfil dos Sócios

- Ao menos dois sócios com dedicação exclusiva.

Filtro #2 - Seleção de *startups* para a imersão

I - Características da oportunidade / novo negócio com a Alelo

- Potencial de geração de resultados
- Facilidade de implementação
- Nível de inovação

II - Adequações Legais

III - Potencial Tecnológico

III - Fit com a Alelo

- Interesse da Alelo na oportunidade identificada / proposta

- Disponibilidade de potenciais sponsors e times
- Perfil dos empreendedores

Filtro #3 - Seleção de *startups* para o piloto

- Aderência entre as partes
- Nível de risco
- Valor do investimento para o piloto
- Potencial de ganho dos resultados

Filtro #4 - Seleção de *startups* para *rollout*

- Avaliação do piloto
- Relacionamento com a *startup*
- Potencial de escalabilidade
- Projeção dos resultados

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Programa terá início em 09 de outubro de 2023 e término em 21 de maio de 2024, podendo ser prorrogado a exclusivo critério da Alelo.

7.2. A programação oficial poderá sofrer mudanças em decorrência de qualquer fator que impacte na organização do Programa, neste caso, toda e qualquer mudança será previamente informada através do Landing Page do Programa (<https://labconexaostartup.com.br/>).

8. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

8.1. As Participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, fotos, entrevistas, gravações de vídeos e das reuniões realizadas durante a vigência do Programa, às Organizadoras, para veiculação pública e para o uso específico pela Alelo, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo indeterminado.

8.2. A presente autorização é concedida à Alelo a título gratuito, sem qualquer obrigação decorrente de direitos conexos, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL, PRIVACIDADE DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Participantes declaram que a solução é única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese de violação, a Participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Alelo de quaisquer reclamações ou ações, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela Alelo, incluindo custas, despesas e honorários advocatícios e contratuais. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente

desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

9.2. Todas as partes têm ciência e reconhecem que todo *software*, logotipo, marcas, insígnias, sinais distintivos e demais materiais relacionados, aos quais a outra parte venha a ter acesso e/ou conhecimento no curso deste Programa, constituem respectivamente propriedade de cada uma das partes, suas respectivas controladoras ou eventuais terceiros por ela contratados, sendo protegidos por legislação específica.

9.3. As partes têm ciência e reconhecem que nada neste Programa será interpretado como transferência, cessão ou concessão de qualquer tipo de licença, relativa aos direitos de titularidade ou outro aplicável à propriedade intelectual.

9.4. As Participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do Programa, exceto caso deliberado formalmente entre as partes.

9.5. As Participantes ficam expressamente proibidas de divulgar, fornecer ou tornar disponíveis quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos ou criados em conjunto durante a vigência do Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

9.6. As Participantes concordam em manter em sigilo as informações confidenciais as quais poderão ter acesso durante o Programa e não as revelar a qualquer pessoa que não esteja envolvida no Programa ou delas apropriar-se para uso próprio ou para uso de qualquer outra pessoa que não esteja envolvida no Programa.

9.7. As Participantes obrigam-se, perante a Alelo, caso tenha acesso a qualquer dado pessoal, tratar os mesmos em conformidade com as normas vigentes sobre tratamento de dados pessoais e unicamente para a execução do Programa, devendo garantir que tais dados pessoais não serão tratados para quaisquer outras atividades ou terceiros e que nenhum dado pessoal adicional será coletado.

9.8. Em caso de uso indevido dos dados pessoais e/ou descumprimento da legislação referente à tratamento de dados pessoais, as Participantes obrigam-se, perante a Alelo a indenizar e reembolsar e a todo o tempo manter tais pessoas indenidas de, e contra todos e, quaisquer perdas e danos, incorridas ou sofridas, por qualquer dessas pessoas em decorrência ou em razão de (inclusive na capacidade de sucessora ou corresponsável) qualquer violação às obrigações de privacidade e proteção de dados previstas neste Regulamento e na legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018.

9.9. A Alelo poderá fazer uso do nome, marca ou logotipo das Participantes exclusivamente para os fins do presente Regulamento.

9.10. As Participantes não poderão, sem a aprovação prévia e escrita da Alelo, usar os nomes, marcas ou logotipo do Programa e/ou da Alelo ou qualquer outra marca de propriedade da Alelo para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos

publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no Programa, sem prejuízo da Alelo adotar as medidas judiciais cabíveis.

10. ATENDIMENTO ÀS PARTICIPANTES

10.1 Todas as Participantes que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe da Innoscience através dos e-mails caio@innoscience.com.br ou marina.valenca@innoscience.com.br, com cópia para fflima@alelo.com.br

11. ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

11.1. A Alelo poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Regulamento, caso entenda necessário. As alterações no Regulamento serão comunicadas às Participantes por e-mail.

12. OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

12.1. As Participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do Programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

12.2. As Participantes também se comprometem a fornecer todas as informações/documentação requeridas pela Alelo para fins de *due diligence* e avaliação de *compliance*.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, serão solucionadas pela Alelo, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

13.2. O presente Regulamento vincula apenas as partes envolvidas.

13.3. A participação neste Programa constitui plena, incondicional e irrestrita concordância e aceitação por parte das Participantes dos termos e condições ora expostos, não podendo as Participantes alegar, futuramente, desconhecimento dos termos e condições deste.
